

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

BOTE LEÃO **NORMAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO**

As presentes normas têm por objetivo estabelecer as condições de acesso e utilização da embarcação municipal Bote Leão.

Artigo 1º

Exercício da atividade

1. A embarcação Bote Leão estará em atividade, com caráter regular, entre os meses de abril e novembro.
2. O programa de passeios (calendário, horários e itinerários) é definido e divulgado anualmente.
3. O programa e informação sobre os passeios estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Alcochete (www.cm-alcochete.pt) e no posto de turismo (Largo da Misericórdia, Alcochete), ou através do telefone 212 348 655.
4. Os passeios, e outras utilizações previstas, estão sujeitas ao regime das marés e às condições atmosféricas, bem como a outras ocorrências que condicionem a navegação no rio Tejo. Estes fatores podem refletir-se no programa estabelecido ou nos passeios acordados.
5. Compete ao mestre da embarcação avaliar as condições referidas no número anterior e, quando necessário, decidir sobre a realização ou cancelamento dos passeios.
6. A embarcação tem uma capacidade máxima de 45 lugares, incluindo a tripulação e sendo atribuída pela Capitania do Porto de Lisboa não pode, em caso algum, ser excedida.
7. A embarcação apenas pode ser tripulada pelos elementos da tripulação, devidamente habilitados e credenciados, devendo os passageiros/utilizadores respeitar as suas instruções a bordo.
8. O embarque/desembarque dos passageiros efetua-se na ponte-cais, sita na Avenida D. Manuel I, em Alcochete.
9. Os passageiros/utilizadores responderão financeiramente por qualquer dano na embarcação que lhes seja imputável durante o período de passeio/cedência, deverá ser a câmara municipal indemnizada pelas despesas daí resultantes.
10. O embarque e/ou permanência a bordo podem ser recusados pelo mestre da embarcação sempre que o comportamento do passageiro/visitante evidencie um estado alterado e perturbador da atividade.

Artigo 2º

Regimes de utilização/fruição

1. A embarcação *Bote Leão* pode ser utilizada/fruída nos seguintes regimes:
 - a) Em passeios, com itinerário pré-definido, mediante aquisição de bilhete individual;
 - b) Em passeios, com itinerário pré-definido ou a definir, mediante reserva da embarcação;

- c) Em eventos na embarcação, atracada, fundeada ou em passeio, mediante cedência.

Artigo 3º

Tipologia dos passeios

1. Os passeios, com percursos e duração distintas, obedecem às seguintes formas e tipologias: Passeios regulares e passeios programados e para grupos.
Os passeios regulares têm a duração aproximada de 1h30 e efetuam-se à Ponte Vasco da Gama ou à Reserva Natural do Estuário do Tejo.
No caso dos passeios programados e para grupos, existem 3 tipologias como segue:
 - a) Tipo 1 – curta duração (até 3 hora);
 - b) Tipo 2 – média duração (até 7 horas);
 - c) Tipo 3 – longa duração (até 10 horas).

Artigo 4º

Passeios com aquisição de bilhete.

1. A participação nos passeios regulares e programados é feita mediante a aquisição de bilhete, no posto de turismo, no fórum cultural de Alcochete, na rede Ticketline em www.ticketline.pt ou www.ticketline.sapo.pt.
2. A reserva de bilhetes é possível desde que cumpra uma antecedência mínima de 15 dias sobre a data do passeio. A reserva é feita através do seguinte endereço eletrónico: posto.turismo@cm-alcochete.pt.
3. A reserva é válida até 5 dias úteis que antecedem a realização do passeio, período que corresponde ao prazo limite para o pagamento dos bilhetes reservados.
4. O preço a pagar é estabelecido de acordo com as tipologias (ver artigo 3º) e consta, tal como as reduções e isenções de pagamento previstas, do anexo a estas normas.
5. O pagamento pode ser feito por multibanco ou em dinheiro no posto de turismo.
6. O embarque ocorre 15 minutos antes da hora definida para o início do passeio.
7. A participação no passeio implica o cumprimento do horário estabelecido para o embarque e das regras constantes nestas normas.
8. Os passeios só serão efetuados com um número mínimo de 5 pessoas (pagantes) e desde que as condições atmosféricas e de navegação o permitam.
9. Sempre que as condições referidas no ponto anterior impliquem o cancelamento de um passeio, será devolvido o valor do bilhete ou o mesmo será validado para passeios seguintes.
10. A decisão de cancelamento pode ser tomada até à hora do embarque.
11. Os passageiros estão cobertos por seguro de acidentes pessoais.

Artigo 5º

Passeios com reserva da embarcação

1. A reserva da embarcação para passeios pode ser solicitada online, no site da câmara municipal de Alcochete, ou no posto de turismo.
2. A reserva da embarcação deve ser feita com uma antecedência mínima de 15 dias sobre a data do passeio. A reserva é válida após a confirmação da disponibilidade da embarcação pelo posto de turismo e desde que o pagamento seja efetuado até 10 dias antes do passeio.
3. O preço a pagar é estabelecido de acordo com a tipologia dos passeios e consta, tal como as reduções e isenções de pagamento previstas, do anexo a este regulamento.
4. O pagamento pode ser feito por multibanco ou em dinheiro no posto de turismo.
5. O pagamento será reembolsado integralmente, caso as condições atmosféricas ou outros motivos de força maior, não imputáveis aos requerentes, impeçam a realização do passeio acordado.
6. O cancelamento da reserva da embarcação, pelo requerente, deve ser efetuado até 5 dias antes da data da realização do passeio, havendo lugar, até esta data, ao reembolso de 50% do valor pago.
7. Os passageiros estão cobertos por seguro de acidentes pessoais.

Artigo 6º

Cedência da embarcação para a realização de eventos

1. A cedência da embarcação pode ser solicitada online, no site da câmara municipal de Alcochete, ou no posto de turismo.
2. Os prazos para reserva da embarcação, pagamento da cedência e eventual cancelamento são os estabelecidos no artigo 5º.
3. A utilização da embarcação, para os fins e período acordados, implica a presença a bordo de elemento(s) da tripulação e/ou outro responsável da câmara municipal, o cumprimento das regras estabelecidas nestas normas, bem como das condições acordadas para a cedência em causa.
4. O seguro de acidentes pessoal para passageiros/utilizadores é da responsabilidade da entidade contratante.

Artigo 7º

Gestão das reservas/cedências

1. A gestão das reservas/cedências da embarcação para realização de passeios/eventos é feita considerando a ordem de entrada e as seguintes prioridades:
 - a) Passeios e/ou eventos promovidos e/ou apoiados pela câmara municipal de Alcochete, designadamente visitas de estudo e turísticas ao concelho;

- b) Passeios e/ou eventos promovidos por associações, instituições de solidariedade social, escolas de todos os níveis de ensino, coletividades e outras organizações do concelho;
- c) Passeios e/ou eventos promovidos por agentes turísticos;
- d) Passeios e/ou eventos organizados por outras entidades, associações ou grupos particulares.

Artigo 8º
Casos omissos

Os casos não previstos nas presentes normas serão apreciados e resolvidos pela câmara municipal, após parecer dos serviços competentes e recurso, quando necessário, a normas legais patentes no ordenamento jurídico português e comunitário.

Artigo 9º
Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor após a aprovação pela câmara municipal de Alcochete.

Alcochete, 08 de junho de 2018

ANEXO 1

1. PASSEIOS - TABELA DE PREÇOS

PASSEIOS		3ª FEIRA A SÁBADO	DOMINGO, 2ª FEIRA E DIAS FERIADOS	
PASSEIOS REGULARES				
Duração 1h30 PVG RNET		Dos 6 aos 17 anos	2,50€	---
		Dos 18 aos 64 anos	5,00€	---
		65 Anos ou mais	2,50€	---
PASSEIOS PROGRAMADOS E GRUPOS				
T1	INDIVIDUAL	Dos 6 aos 17 anos	3,00€	---
		Dos 18 aos 64 anos	6,00€	---
		65 Anos ou mais	3,00€	---
	GRUPO		200,00€	250,00€
	Operadores Turísticos / Fins Comerciais		250,00€	300,00€
T2	INDIVIDUAL	Dos 6 aos 17 anos	4,00€	---
		Dos 18 aos 64 anos	8,00€	---
		65 Anos ou mais	4,00€	---
	GRUPO		300,00€	390,00€
	Operadores Turísticos / Fins Comerciais		390,00€	450,00€
T3	INDIVIDUAL	Dos 6 aos 17 anos	7,00€	---
		Dos 18 aos 64 anos	15,00€	---
		65 Anos ou mais	7,00€	---
	GRUPO		400,00€	520,00€
	Operadores Turísticos / Fins Comerciais		520,00€	580,00€

1.2. Isenção de pagamento

Estão isentas de pagamento as crianças até aos 6 anos, mediante apresentação de documento comprovativo e desde que devidamente acompanhadas.

2. CEDÊNCIA DA EMBARCAÇÃO - PREÇOS

2.1. À cedência da embarcação aplicam-se os mesmos valores estabelecidos para os passeios de grupo, em função da tipologia e calendário.

2.2. A cedência da embarcação para fins não contemplados na Tabela de Preços e Tipologias de Passeios, os valores serão acordados entre a câmara municipal de Alcochete e os interessados.

3. REDUÇÃO NO PAGAMENTO

Podem requerer redução de 30% no pagamento pela cedência da embarcação (para passeios ou realização de eventos) as seguintes entidades do concelho: estabelecimentos de ensino público; instituições de solidariedade social; associações / coletividades culturais, desportivas e recreativas.

Para o efeito deve a entidade requerente efetuar pedido por escrito, dirigido ao presidente da câmara municipal de Alcochete.